



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 2774/2025

“Institui espaço reservado para amamentação na Cidade da Justiça, da Comarca de Rio Branco, como ação incremental à Política de Equidade de Gênero do Projeto Ewa”.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o compromisso institucional do Poder Judiciário do Estado do Acre com a promoção da equidade de gênero, conforme diretrizes do Projeto Ewa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho às servidoras lactantes, em consonância com os direitos fundamentais da maternidade, da infância e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o retorno ao trabalho após a licença-maternidade não pode representar obstáculo ao aleitamento materno, conforme orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que a ausência de espaços adequados para amamentação pode configurar barreira estrutural à plena efetivação dos direitos das mulheres no ambiente institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nas dependências da Cidade da Justiça, da Comarca de Rio Branco, o Espaço de Amamentação, destinado às servidoras, magistradas, colaboradoras e estagiárias lactantes, durante o período de expediente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º O espaço funcionará na área de convivência do servidor, em local reservado, confortável, higienizado e sinalizado, resguardando a privacidade, segurança e dignidade da mãe e da criança.

Art. 3º Compete à Secretaria de Infraestrutura e Atendimento ao Cidadão, com apoio da Coordenadoria da Mulher e da Comissão de Equidade de Gênero e coordenação do Secretário Geral, providenciar:

I – A ambientação adequada do espaço, com poltronas confortáveis, cortinas, pia com sabonete líquido, fraldário e ponto de energia elétrica;

II – A afixação de cartazes informativos e sinalização indicativa do uso exclusivo para lactantes; e

III – A manutenção periódica do ambiente e seus equipamentos.

Art. 4º O uso do espaço será preferencialmente espontâneo e livre, podendo ser disciplinado, se necessário, por meio de agendamento junto à Direção do Foro da Comarca de Rio Branco.

Art. 5º Esta portaria integra o conjunto de ações afirmativas do Projeto Ewa, como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades, da saúde materno-infantil e da dignidade das mulheres no serviço público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 18 de junho de 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente